

#### **EDITAL N° 05/2018**

# PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFR.J

A Direção Geral do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o **Programa de Assistência Estudantil** (PAE) no Campus Nilópolis, nos termos do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, nos Ofícios nº. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e nº. 42 de 3 de maio de 2011.

#### 1. Do Processo Seletivo

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados no Campus Nilópolis em cursos regulares de nível médio/técnico, graduação e pós-graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional visando sua permanência e êxito no curso.

## 2. Do Programa de Auxílio Permanência

2.1 Conforme Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e condicionada à especificidade do Campus Nilópolis, os estudantes que atendem os requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas seguintes modalidades, conforme abaixo:

AUXÍLIO MORADIA	Destinado a contribuir para o custeio de despesas mensais referentes à moradia do estudante que saiu do seu Município/Estado de origem para residir nas proximidades do Campus Nilópolis.
AUXÍLIO TRANSPORTE	Destinado a contribuir para o custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio - Campus Nilópolis e terão prioridade os estudantes que não são beneficiados pela gratuidade no transporte.
AUXÍLIO DIDÁTICO	Destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em uma única cota por semestre.
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a permanência dos estudantes no período letivo.

- 2.2 O recebimento de Auxílios não impede a participação dos estudantes nos demais programas remunerados com bolsas que apoiam a formação acadêmica do estudante, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.
- 2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição. Contudo, destacamos que os valores das mesmas não serão

computados para o cálculo da renda familiar per capita, <u>porém podem ser usados como critério</u> <u>na concessão de auxílio dependendo da quantidade de recursos disponibilizados para o programa.</u>

- 2.4 O estudante selecionado poderá receber até 4 cotas de auxílio por semestre, contemplando 2018.1 e 2018.2, com exceção do auxílio didático, que será pago em uma única cota por semestre, e do auxílio moradia que será pago anualmente em até 12 cotas de auxílio.
- **2.5** De acordo com dotação orçamentária do *campus* Nilópolis e a renda *per capita* familiar, os alunos contemplados, poderão receber valores de auxílio diferentes do valor máximo previsto no Anexo I.

#### 3 Dos Requisitos para Participação

- **3.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Campus Nilópolis em cursos regulares, prioritariamente, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional vigente, obedecendo à ordem de classificação e a dotação orçamentária.
- 3.1.1 A renda familiar *per capita* será calculada considerando-se a soma dos rendimentos dos integrantes da família que compartilham da mesma renda, dividida pelo número de pessoas que se utilizam dessa renda.
- 3.1.2 Caso o aluno resida sozinho, deverá informar os rendimentos de seu grupo familiar e o valor recebido como apoio para o seu sustento.
- 3.2 Estar matriculado, e cursando no mínimo 01 disciplina (alunos do ensino médio, alunos concluintes de graduação, alunos de pós-graduação) ou 06 créditos (demais alunos de graduação) da sua grade curricular, conforme prevês os respectivos regulamentos de cada nível de ensino, no período de vigência do auxílio, oferecidas na instituição.

#### 4 Dos Recursos Financeiros

- **4.1** A Direção Geral do Campus Nilópolis orientará a descentralização dos recursos financeiros, para auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes selecionados após análise socioeconômica.
- **4.2** A Direção de Ensino e o Comitê Gestor do Campus Nilópolis são responsáveis pela divulgação e orientação das inscrições, além da seleção socioeconômica dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil.
- 4.3 O Anexo I ao Edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.
- 4.4 O número de cotas e seus valores poderão ser modificados de acordo com a disponibilidade orçamentária

#### 5. Da Inscrição

- 5.1 Para efetuar sua inscrição o estudante deverá:
  - a) Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site institucional (http://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil), e presente no anexo II (modelo para consulta), durante o período estabelecido no item 8 deste Edital. O não preenchimento do formulário eletrônico implicará a não aceitação do pedido de inscrição.
  - b) IMPRIMIR O FORMULÁRIO COMPLETO preenchido e entregá-lo junto com os documentos descritos no anexo III deste Edital, em envelope lacrado, durante o período de inscrição, na respectiva secretaria a qual o candidato está vinculado (Secretaria de Ensino Médio e Técnico ou Secretaria de Ensino de Graduação ou Secretaria de Ensino de Pós-Graduação), nos respectivos horários de funcionamento de cada secretaria.
- **5.2** No ato da entrega dos documentos, o estudante receberá um protocolo que confirma a sua inscrição no programa.
- **5.3** É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal, acompanhar o resultado da inscrição e a lista de espera, respeitando-se os prazos para cada etapa.

#### 6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Auxílio

**6.1** O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será o estudo socioeconômico, além de outros apontamentos confirmados no decorrer do processo. Tal critério

- tem como objetivo conhecer as múltiplas expressões da questão social que se manifestam na realidade do aluno/candidato.
- **6.2** As inscrições serão avaliadas pela Equipe Técnica, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.
- **6.3** O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição e na <u>realização das entrevistas, quando necessárias</u>, com caráter classificatório.
- 6.4 O Serviço Social poderá solicitar novos documentos do candidato, e realizar visita domiciliar, além de consultar dados registrados nas secretarias do campus, caso julgue necessário, para complementar o processo de análise socioeconômica durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio.
- 6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) prestar informações falsas no formulário eletrônico;
  - b) não cumprir com as condições deste edital;
  - c) não comprovar as declarações registradas no formulário eletrônico;
  - d) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
  - e) Não assinar o Termo de Compromisso no período estipulado no cronograma.
- 6.6 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de um Salário Mínimo Nacionalmente vigente, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.
- 6.6.1 O Auxílio Didático, **por ser** liberado em uma única cota por semestre, não será considerado para efeito de acumulação.

#### 7. Dos resultados

- **7.1** As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas no *Campus* e no endereço eletrônico do IFRJ.
- 7.2 O estudante selecionado (contemplado) deverá se dirigir à Direção de Ensino (sala A 105), no horário de 09 às 20h, conforme período previsto no cronograma, para assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV). Nesta ocasião deverá fornecer cópia dos seus próprios dados bancários referentes à conta corrente. Caso o candidato entregue o termo de compromisso junto com a documentação no início do processo de seleção, o referido documento será desconsiderado.
- **7.3** Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, e estar atento às datas e exigências constantes no edital.
- 7.4 A interposição de recurso pelo estudante ao campus Nilópolis será realizada por meio de formulário disponível na Direção de Ensino (sala A 105) e entregue no prazo estabelecido **no item 8** (cronograma).
- 7.5 A data de divulgação da relação de classificação do campus pode sofrer alteração em virtude da não liberação, em tempo hábil, da dotação orçamentária.

#### 8. Do Cronograma

Etapas	Datas
Publicação do Edital	19/03/2018
Divulgação	19/03/18 à 23/03/18
Período de inscrições online	26/03/18 à 12/04/18
Entrega de documentação	26/03/18 à 13/04/18

Análise socioeconômica	17/04/18 à 08/06/18
Publicação das datas e horários das entrevistas	13/06/18
Realização de entrevistas	14/06/18 à 20/06/18
Divulgação da relação de classificação do campus e encaminhamento à DIRAE,	26/06/18
Apresentação de recursos	27/06/18 à 29/06/18
Resultado da análise dos recursos	28/06/18
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados (contemplados) e apresentação de cópia dos seus dados bancários referentes à conta corrente	02/07/18 à 04/07/18

#### 9. Do Acompanhamento dos Estudantes contemplados

- **9.1** Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela Equipe Técnica Pedagógica e pelo Serviço Social do Campus.
- 9.2 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
  - a) por solicitação do próprio estudante;
  - b) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de compromisso;
  - c) por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- **9.3** Caso a Equipe Técnica Pedagógica e o Serviço Social constate o não cumprimento do disposto, a qualquer tempo, no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção, o estudante será desligado do Programa e o benefício será cancelado.

#### 10. Dos compromissos dos Estudantes selecionados

- **10.1** Os estudantes que forem contemplados em qualquer modalidade de Auxílio Permanência deverão se comprometer a:
  - a) ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas,
  - b) informar ao serviço social qualquer alteração sobre sua situação socioeconômica durante todo período de recebimento do auxílio,
  - c) atender a todas as convocações e solicitações feitas pela Equipe Técnica,
- 10.2 O estudante menor de 18 anos deverá comparecer portando cópia da conta corrente em seu nome com o seu responsável legal na Direção de Ensino (sala A105) para assinatura do Termo de Compromisso no prazo previsto no cronograma.
- 10.3 O auxílio será cancelado caso o estudante não cumpra qualquer dos compromissos assumidos.

#### 11. Das Disposições Gerais

- 11.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.
- 11.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará no cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas.
- 11.3 Somente após a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil. Os estudantes contemplados que não assinarem o termo de compromisso no período previsto no cronograma serão automaticamente desligados, salvo as exceções legais, como licença saúde, convocação judicial e alistamento militar.
- 11.4 Os estudantes que apresentarem situações específicas, fora do prazo do edital, que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o serviço social para verificar a possibilidade de a Instituição auxiliá-lo.

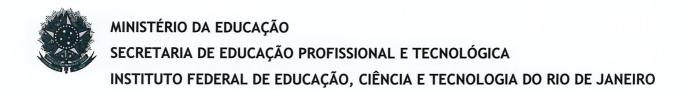
- 11.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo serviço social do Campus, em conjunto com a Diretoria da Rede de Assistência Estudantil (DIRAE).
- 11.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Nilópolis, 19 de março de 2018.

Diretor-Geral do Campus Nitópolis

Wallan Vallor

Wallace Vallory Nunes
Diretor Geral
IFRJ - Campus Nifepolis
Matricula Siape Nº 2.521.655



#### Anexo I

## VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (Conforme Portaria nº 038 de 26 de março de 2013)

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Moradia	Até R\$ 300,00	Cota mensal por um período de concessão de até 12
		(doze) meses ao ano
Transporte	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 10
		(dez) meses ao ano
Alimentação	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 10
		(dez) meses ao ano
Didático	Até R\$ 300,00	Cota única por semestre

## Anexo II

## FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Informe o(s) auxílio(s) pretendido	os:			
( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transporte ( ) Auxílio Didático ( ) Auxílio Alimentação				
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDAN	ITE			
Nome:	Matrícula:			
Campus:	Data de nascimento:		:	
Curso:	Período:			
Naturalidade:		Nacionalidade:		
Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta (	) Indígena ( ) Ar	marela ( ) Parda	Sexo: ( ) Mas. ( ) Fem.	
RG:		CPF:		
Telefone fixo:		Telefone Celular:		
Telefone para contato 1:		Telefone para conta	to 2:	
Estado civil:				
( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a)	( ) Divorciado(a)	( ) União Estável	( ) Viúvo(a) ( )Outros	
POSSUI FILHOS? () Sim () Não				
Em caso positivo, com quem fica	m?			
E-mail 1:				
E-mail 2:				
Endereço do estudante:				
Rua:		N	0.	
Bairro:		Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEI	P:	
Endereço da família do estudante	e, proveniente de i	município afastado ou	outro estado, caso resida	
separadamente:		•		
Rua:		N	D	
Bairro:			Complemento:	
	Estado	CEP:		
Cidade:			•	
Telefone fixo:		Telefone celular:		

2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE
a - Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?
( ) Sim, com vínculo empregatício. R\$ Função:
( ) Sim, sem vínculo empregatício. R\$ Função:
( ) Não trabalho
b - Qual a sua condição de manutenção financeira?
( ) Sou responsável pelo meu próprio sustento
( ) Sustentado pelos meus pais
( ) Sustentado por apenas um dos país
( ) Recebo ajuda de parentes
( ) Tenho bolsa de estudos. Qual?
( ) Outra. Qual?
c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?
( ) Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ ( ) Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$
( ) Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$
( ) Sim, outra. Valor da bolsa R\$
( )Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.
d - Recebe auxílio para poder estudar?
( ) Sim. Valor: R\$ De quem?
( ) Não recebo nenhum auxílio.
e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?
( ) Pai e mãe
( ) Somente um dos pais
( ) Outro membro do grupo familiar. Quem?
( ) O próprio estudante
( ) Outros:
Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? ( ) Sim ( ) Não
Qual a sua Renda Familiar Mensal:
( ) Menos de 1 SM
( )1 SM

(	) 1 a 2 SM
(	) Mais de 2 SM

## 3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

sem descontos, inclus	ive o segur	ro desemprego, b	enefícios prevido	enciários e socia	is.
Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal
		1		,	
4. AUXÍLIOS E BENEF					
Sua família recebe alg					
( ) Bolsa Família R\$_					
( ) Pensão Alimentíci	a R\$	( ) Benef	ício de Prestação	Continuada R\$	
5. DESPESAS COM TR		_	O DO ESTUDAN	IIL:	
a - Você possui o "Rio	Card. Ou s	similar?			
()Sim ()Não					
b - Em caso positivo,	resnonda:				
-	-	( ) Parcial			
Você tem gratuidade: ( ) Total ( ) Parcial					
C - Se você não possu	i gratuidade	e total, quantos e	quais meio (s) de	e transporte voc	ê utiliza para ir e
voltar da Instituição?	•				
Especifique também o	valor com	passagens.			
•	IDA:			_	
VOLTA:					_
Valor gasto por dia:					
Valor gasto por mês:					
D - Onde você costuma	a realizar su	ıa alimentação?			

( ) Em casa		
( ) Em restaurantes	Qual o gasto mensal? R\$	<u></u>
( ) Outros. Especifique:		
6. DESPESA FAMILIAR MEN	SAL:	
Moradia (aluguel/prestação/i	república)	
Energia elétrica	. ,	
Água		
Telefone		
Educação		
Saúde		
Outros (especificar)		
TOTAL		
<ul> <li>( ) Oferecer ensino gratuito</li> <li>( ) Qualidade do curso ofere</li> <li>( ) Proximidade com a resid</li> <li>( ) Apoio oferecido</li> <li>( ) Possibilidade de continu</li> <li>( ) Outros</li> </ul>	ência ar em cursos de graduação	
b - Qual foi a sua motivação ( ) Aptidões pessoais ( ) Disponibilidade de vagas ( ) Possibilidades salariais ( ) Baixa concorrência pelas ( ) Possibilidade de realizaç ( ) Possibilidade de contribu ( ) Por indicação em teste ve	no mercado de trabalho s vagas ão pessoal uir para sociedade ocacional	
( ) Influência de familiares e ( ) Outros	ou terceiros	
Ullios		

julgue necessária.	
Declaro que se informações acima prestadas assi	im como a documentação apresentada o
Declaro que as informações acima prestadas, assi verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	im como a documentação apresentada, s
Declaro que as informações acima prestadas, assi verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	im como a documentação apresentada, s
	im como a documentação apresentada, s
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
	im como a documentação apresentada, s  Assinatura do estudante
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Local e data	
Local e data  Assinatura do responsável legal, caso o	
Local e data	
Local e data  Assinatura do responsável legal, caso o	
Local e data  Assinatura do responsável legal, caso o	Assinatura do estudante
Local e data  Assinatura do responsável legal, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade	Assinatura do estudante
Local e data  Assinatura do responsável legal, caso o candidato tenha menos de 18 anos de idade	Assinatura do estudante

#### Anexo III

## RELAÇÃO DAS <u>CÓPIAS</u> DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

## A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Carteira de identidade, CPF de todos os membros integrantes do grupo familiar a partir de 16 anos
- Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade para os menores de 16 anos.

## **B) DOCUMENTOS FINANCEIROS**

Os comprovantes de Renda Familiar podem estar incluídos nos itens abaixo		
	- Último contracheque ou declaração do empregador,	
renda fixa	constando cargo e salário mensal atualizado;	
	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação	
	civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.	
	Extrato de Vínculos e Contribuições à Previdência - CNIS,	
	disponível em https://meu.inss.gov.br.	
Para autônomo e outro	- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA);	
trabalhador inserido no		
mercado informal	- Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade	
	desenvolvida e a média de renda mensal.	
	- CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de	
121.3	trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha	
	registro empregatício, apresentar a primeira página em branco.	
	- Extrato de Vínculos e Contribuições à Previdência - CNIS,	
	disponível em https://meu.inss.gov.br.	
Empresários, autônomos,	- Último comprovante de pró-labore ou decore, se for o caso,	
profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	ou guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível	
trabaliladores rurais	com a renda declarada;	
	- CTPS das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de	
	trabalho e folha seguinte em branco. Caso não contenha	
	registro empregatício, apresentar a primeira página em branco;	
	- Declaração de renda (Anexo V), especificando atividade	
	desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho	
	onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do	
	declarante.	
	- Extrato de Vinculos e Contribuições à Previdência - CNIS,	
	disponível em https://meu.inss.gov.br.	
Para aposentado	- Contracheque ou último detalhamento de crédito,	
	comprovando o recebimento de aposentadoria;	
	- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação	
	civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.	
	cirry attinio contrato de crapatilo e rotta seguinte em prante.	
Para pensionista	- Comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte	
	e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela	
	Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal,	

	apresentar declaração do responsável pelo pagamento atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, constando o número e cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do alimentante, data, local e assinatura do declarante.  - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para desempregado	<ul> <li>CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li> <li>Termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego;</li> <li>Declaração de próprio punho atestando não possuir renda (Anexo VI).</li> <li>Extrato de Vínculos e Contribuições à Previdência - CNIS, disponível em https://meu.inss.gov.br.</li> </ul>
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul> <li>CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li> <li>Declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos (Anexo VI).</li> </ul>
Para estagiário	<ul> <li>Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;</li> <li>CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;</li> <li>contracheque do mês de março de 2017.</li> </ul>
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	- Comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	- Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

#### C) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Para candidatos que residam com os pais: certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais (pode ser declaração de próprio punho assinada por ambas as partes, constando cópias do RG e CPF), e, se for o caso certidão de casamento averbada com separação ou divórcio.
- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando estes fizerem parte do grupo familiar.
- Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega do estudante, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores da família ou se for o caso, declaração de isento, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos disponível em (https://idg.receita.fazenda.gov.br/consultarestituiçõesIRFP)

## D) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás e telefone fixo.

Entregar	de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo			
MORADIA PRÓPRIA	Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel;      IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.			
MORADIA ALUGADA	<ul> <li>Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado.</li> <li>Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.</li> </ul>			
MORADIA FINANCIADA	<ul> <li>Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel;</li> <li>IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.</li> </ul>			
MORADIA CEDIDA	<ul> <li>Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo e IPTU, contendo os dados do proprietário;</li> <li>Declaração de próprio punho informando a situação referente à moradia (Anexo VII);</li> <li>Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.</li> </ul>			
MORADIA RURAL	<ul> <li>Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel;</li> <li>Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.</li> </ul>			
MORADIA COM DOCUMENTAÇÃO NÃO FORMALIZADA	- Documento emitido pela associação dos moradores; na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante/proprietário do imóvel.			

## E) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

## F) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

#### **Anexo IV**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL EDITAL XX/2018

Eu,	,
RG n°, CPF n°	,
Estudante do curso de	••••
Matrícula nº, participante do Programa de Assistência Estu	udantil, firmo
perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Nilópolis	s que declarei
as informações corretas e COMPROMETO-ME a:	
I - Ter frequência igual ou superior a 75% das aulas em todas as disciplinas.	
II - Buscar evolução de meu desempenho acadêmico.	
III - Informar ao Comitê Gestor Local qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica	durante todo
período de recebimento do auxílio.	
IV - Participar, sempre que solicitado, das reuniões de acompanhamento do programa.	
Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável:	
Local e data:	
Recebido por:	
Recepted por .	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro | Campus Nilópolis

#### Anexo V

## Declaração de Profissional Informal

Eu,					_, po	rtador	do	RG	n°
e do CF	PF nº	, nos	termos	do e	dital _		refere	ente	ao
Programa de Assistência Es	studantil do IFRJ,	declaro que	trabalho	o com	o prof	issiona	al aut	ônor	no,
exercendo atividade de _			perfaze	ndo	uma	renda	men	sal	de
aproximadamenteR\$	_,(								
). Estou ciente que é d									šes
prestadas neste documento.									
		Nilóp	oolis,	_ de _			_de _		
	As	sinatura							

**Observação:** Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro | Campus Nilópolis

### **Anexo VI**

## Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu,		, portador do RG nº
e do CPF nº	, nos termos do ec	dital referente ao
Programa de Assistência Estudanti	l do IFRJ, declaro que não exer	ço atividade remunerada.
Estou ciente que é de minha inteira	a responsabilidade a veracidade d	las informações prestadas
neste documento.		
	Nilópolis, de	de
	Assinatura	

**Observação:** Mesmo preenchendo esta declaração, deverá ser apresentada cópia da carteira de trabalho, tanto da parte de identificação quanto do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco conforme prevê o edital.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro | Campus Nilópolis

## **Anexo VII**

## Declaração em relação à moradia

Eu,					,	portador do	RG nº
	е	do CPF nº		nos termo	s do edital	l refe	erente ao
•		Assistência					
						Estou ciente	que é de
		abilidade a veracio					
				Nilópolis, _	de	de	<b>∍</b>
			Assinatura	1			



## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ Reitoria

Formulário de Recursos do Edital N. XX/2018 do Programa de Assistência Estudantil (PAE)

À Direção de Ensino Médio Técnico/Direção de G	raduação e Pós-Graduação do Campus Nilópolis			
1. O RECURSO OBJETIVA:				
<ul> <li>Alteração do auxílio concedido</li> <li>Solicitação de revisão da não concessão do</li> </ul>	auvilio			
( ) Solicitação de Tevisão da Hão Colicessão do	auxillo			
2.IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE				
Nome:				
Data de nascimento:	Matrícula:			
Curso:	Período:			
Naturalidade: Cor/Etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Indígena ( ) An	Nacionalidade: narela()Parda Sexo:()Mas. ()Fem.			
RG:	CPF:			
Telefone fixo:	Telefone Celular:			
E-mail:				
julgue necessária.	Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que			
Declaro que as informações acima prestadas, as de minha inteira responsabilidade.	ssim como a documentação apresentada, são verdadeiras e			
Local e data	ta Assinatura do estudante			
4. RESPOSTA DO COMITÊ GESTOR LOCAL:				
Obs: Este formulário deverá ser preenchido p secretaria de ensino a que esteja vinculado.	elo estudante ou seu representante legal e entregue na			
Nome:				
Curso: Rec	cebido por:			
- MIOOI				